



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2014
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO praxe de longa data desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que os serviços da Casa encontram-se rigorosamente em dia.

CONSIDERANDO a tradição de que a segunda feira de Carnaval seja ponto facultativo

RESOLVE

1 – Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal do Rio Grande no dia 03 de março de 2014.

2 – As horas não trabalhadas poderão ser compensadas em dias subsequentes no interesse da Administração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de fevereiro de 2014.

**VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE**

**VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
2º VICE-PRESIDENTE**

**VER. PAULO ROBERTO ROLDÃO
1º SECRETÁRIO**

**VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
2º SECRETÁRIO**